



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 103 /2026

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Alípio da Assunção Pereira a via pública localizada na área urbana isolada da Comunidade de Castiliano, no Município de Ouro Branco/MG, compreendida entre as seguintes coordenadas geográficas em UTM: Início: 23K 639194,00m E / 7722922,00m S; Final: 23K 639198,00m E / 7722523,00m S

Art. 2º – O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação, bem como providenciar a instalação de placa indicativa com a denominação oficial da via.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 103 Data entrada 13.07.26
Município 10:40 Data saída / /
Destino Apoio
Mapa de localização
(Assinatura e Rubrica)

Ouro Branco, 13 de julho de 2026.


Nélison José Alves

Vereador do Município de Ouro Branco/MG





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atribuir denominação oficial à via pública localizada na Comunidade de Castiliano, em Ouro Branco/MG, passando a ser denominada Rua Alípio da Assunção Pereira.

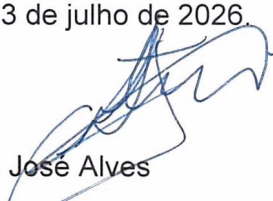
A medida busca promover a regularização da nomenclatura da via, contribuindo para melhor identificação do logradouro pelos moradores, pelo Poder Público, pelas concessionárias de serviços essenciais e pela população em geral. A denominação oficial facilita o acesso a serviços públicos e privados, como fornecimento de água, energia elétrica, coleta de lixo, atendimento emergencial, entregas, correspondências e demais serviços que dependem da localização adequada dos imóveis.

Conforme manifestação técnica da Gerência de Regulação Urbana do Município de Ouro Branco, a via em questão existe há mais de 20 anos e desempenha função de interligação entre duas outras vias consolidadas no território municipal. Ainda segundo a manifestação técnica, não há óbice de natureza técnica ou urbanística à denominação da via, havendo parecer favorável à medida proposta.

A denominação da via como Rua Alípio da Assunção Pereira também representa forma de reconhecimento e preservação da memória local, valorizando a história da comunidade e fortalecendo a identidade dos moradores da região.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a relevância da regularização da nomenclatura urbana e a manifestação favorável do setor técnico competente, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

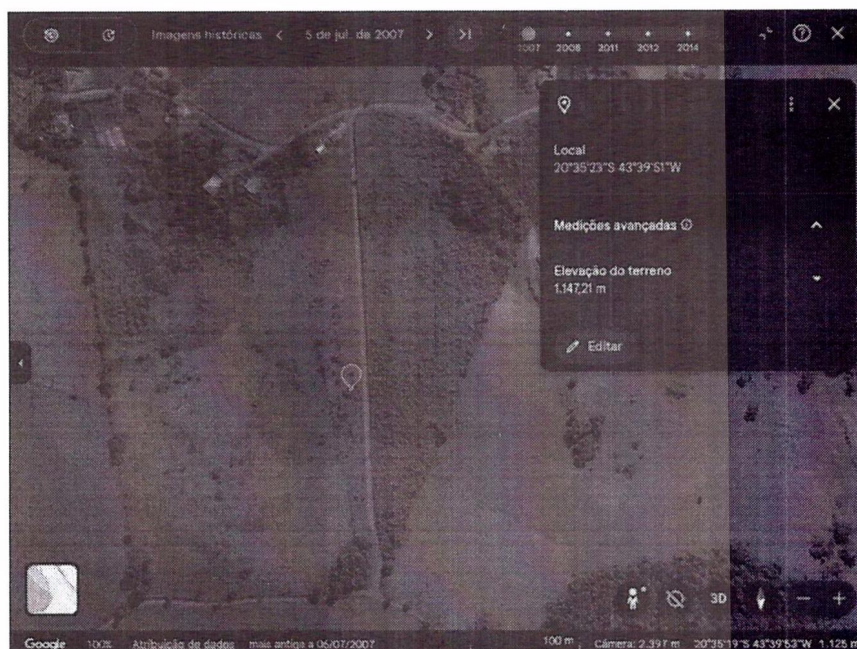
Ouro Branco, 13 de julho de 2026.



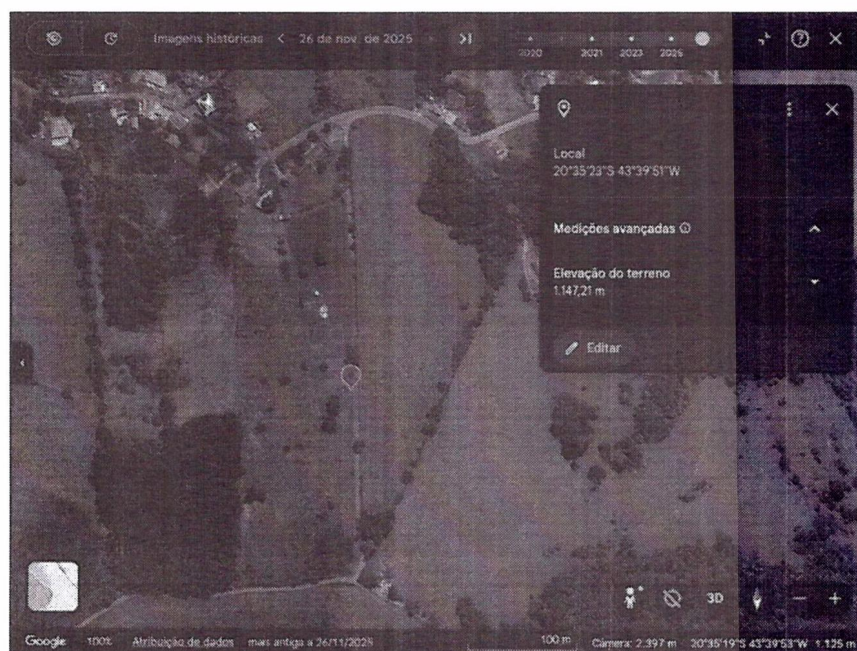
Nélison José Alves

Vereador do Município de Ouro Branco/MG





Rua em 2007



Rua em 2025





Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2025

Ofício nº 31/2025

De: Gabinete Vereador Nélison José Alves

Para: Secretaria de obras

Destinatário: Sra. Marília

Assunto: Consulta sobre denominação de Rua

Senhora Marília, solicito a gentileza de realizar consulta para verificar se a referida rua possui alguma denominação vigente.

A rua está localizada na localidade de Castiliano, conforme as seguintes coordenadas e imagem em anexo:

Início: 20°35'22"S 43°39'51"W

Fim: 20°35'21"S 43°39'51"W

Solicitamos também se as referidas ruas estão aptas para realizar a nomeação e referida retificação do bairro

Atenciosamente,

NELISON JOSE
Assinado de forma digital
por NELISON JOSE
ALVES:0445065
ALVES:04450657616
Dados: 2026.02.10
14:02:14 -03'00'

Nélison José Alves

Vereador



Recb
em
10/09/26



Ouro Branco, 25 de maio de 2026

Ofício nº 03 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor(a) Vereador (a)

Nélison José Alves

Referência: Resposta ao Ofício nº 31/2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 31/2026, proveniente desta Casa Legislativa, por meio do qual o Nobre Edil solicita manifestação técnica acerca da viabilidade de denominação de logradouro público localizado na Comunidade de Castiliano, compreendido entre as coordenadas geográficas em UTM a seguir descritas:

- **Início:** 23K 639194,00m E / 7722922,00m S
- **Final:** 23K 639198,00m E / 7722523,00m S

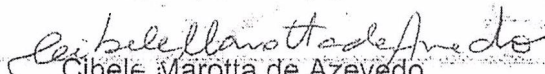
A Gerência de Regulação Urbana vem, respeitosamente, apresentar as seguintes informações e considerações de natureza técnica:

Por meio de consulta à plataforma Google Earth, foi possível constatar que a via em questão existe há mais de 20 (vinte) anos, desempenhando função de interligação entre duas outras vias igualmente consolidadas no território municipal há longo período.

Ressalta-se que os proprietários dos imóveis confrontantes ao referido logradouro deverão observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.882/2025, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de manutenção de faixa non aedificandi de 5 (cinco) metros ao longo da via.

Ante o exposto, esta Gerência de Regulação Urbana não vislumbra óbice de natureza técnica ou urbanística à denominação da via objeto do expediente oriundo da Casa Legislativa, manifestando-se, portanto, favoravelmente à medida proposta.

Atenciosamente,


Cibele Marotta de Azevedo

Gerência de Regulação Urbana
Município de Ouro Branco

